



ILMO. SR. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

MUNICÍPIO DE OSÓRIO/RS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 13/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO N.º 9103 E 11372/2024

BRISA TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 94.107.919/0001-22, com sede na Rua Ernesto Alves, n.º 750, bairro Centro, na cidade de Ijuí/RS, vem, respeitosamente, por seu representante legal, nos termos do Contrato Social, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao Edital de Pregão Eletrônico cujo número encontra-se em epígrafe, pelas razões a seguir elencadas.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O Instrumento Convocatório do presente certame estabeleceu, em seu item 10.1, o prazo de 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública o período de impugnação do edital. Assim, observando-se a contagem do prazo, tendo em vista a sessão pública estar agendada para o dia 04 de junho de 2024, resta tempestiva a presente medida.



II - DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

O presente certame apresenta vícios por inconformidades no instrumento convocatório, eis que foi confeccionado com **inúmeras irregularidades, especialmente em se tratando dos itens que compõem sua planilha de custos; deixando de contemplar peculiaridades importantes à formação de valores atinentes à proposta orçamentária.** Em sendo assim, a seguir serão bem explicitados os devidos fundamentos que impõem a retificação do edital.

II.I No item 12. REAJUSTE, subitem 12.1, consta previsão expressa de que **“Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano, contados a partir do orçamento estimado, realizado pela Administração”.** Todavia, nos orçamentos elaborados não constou a data da realização desses, de modo que requer seja tornado público em qual data os orçamentos foram executados.

II.II Ainda, no item 12. REAJUSTE, subitem 12.2, constou que **“Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da Contratada, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), do IBGE, acumulado em 12 (doze) meses, adotando-se o cálculo através da calculadora fornecida pelo Banco Central”.** No entanto, conforme manual de orientação do TCE/RS (item 2.2.6. REPACTUAÇÃO), e acordo com o Parecer CT nº 02/2015 do TCE-RS, com vistas a melhorar a continuidade da equação econômico-financeira inicialmente contratada, admite-se, para a contratação de serviços continuados, desde que previamente estabelecido no edital e no Contrato, a possibilidade de repactuação contratual da mão-de-obra a partir dos índices das convenções coletivas de trabalho.



II.III De acordo com o Anexo V - Termo de Referência, os serviços de coleta deverão ser prestados de segundas-feiras à sábados, conforme item 7.27. No entanto, segundo as Planilhas de Custos, não foram consideradas horas extras provenientes de feriados, sendo que para cada um dos respectivos períodos teremos as seguintes quantidades de feriados, bem como de horas extras 100%, conforme demonstrado abaixo:

Feridos Osório 2024/2025 - Março à Novembro			
7 de setembro: Independência do Brasil	Feriado Nacional ¹	1	07/09/24 sábado
20 de setembro: Revolução Farroupilha	Feriado Estadual ²	1	20/09/24 sexta-feira
12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional ¹	1	12/10/24 sábado
2 de novembro: Finados	Feriado Nacional ¹	1	02/11/24 sábado
15 de novembro: Proclamação da República	Feriado Nacional ¹	1	15/11/24 sexta-feira
18 de abril: Sexta-Feira Santa/Paixão de Cristo	Feriado Nacional ¹	1	18/04/25 sexta-feira
20 de abril: Páscoa	Feriado Nacional ¹	0	20/04/25 domingo
21 de abril: Tiradentes	Feriado Nacional ¹	1	21/04/25 segunda-feira
1º de maio: Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional ¹	1	01/05/25 quinta-feira
17 de junho: Corpus Christi	Feriado Municipal ³	1	17/06/25 terça-feira
TOTAL DE FERIADOS NO PERÍODO		9	
QUANTIDADE DE MESES NO PERÍODO		9	
MÉDIA DE FERIADOS NO MÊS		1	

¹ Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023 - Feriados Nacionais 8

² Decreto 57.373, de 19 de dezembro de 2023 - Feriados Estaduais 1

³ Lei Municipal 1.148 de 24 de junho de 1967 - Feriados Municipais 1

Total de Feriados para o período, compreendido em 2024/2025 10

Carga Horária para Feriados	
Carga horária semanal, conforme artigo 7º inciso XIII, da Constituição Federal	44:00:00



Dias trabalhados na semana	6
Carga horária diária	7:20:00
Carga horária diária em numeral	7,33
Média de feriados no mês	1,00
Horas Extras 100% devido a feriados no mês	7,33

Feriados Osório 2024/2025 - Dezembro à Fevereiro			
8 de dezembro: Nossa Senhora da Conceição	Feriado Municipal ³	0	08/12/24 domingo
25 de dezembro: Natal	Feriado Nacional ¹	1	25/12/24 quarta-feira
1º de janeiro: Confraternização Universal	Feriado Nacional ¹	1	01/01/25 quarta-feira
TOTAL DE FERIADOS NO PERÍODO		2	
QUANTIDADE DE MESES NO PERÍODO		3	
MÉDIA DE FERIADOS NO MÊS		0,67	

¹ Portaria MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023 - Feriados Nacionais 2

² Decreto 57.373, de 19 de dezembro de 2023 - Feriados Estaduais 0

³ Lei Municipal 1.148 de 24 de junho de 1967 - Feriados Municipais 1

Total de Feriados para o período, compreendido em 2024/2025 3

Carga Horária para Feriados	
Carga horária semanal, conforme artigo 7º inciso XIII, da Constituição Federal	44:00:00
Dias trabalhados na semana	6
Carga horária diária	7:20:00
Carga horária diária em numeral	7,33
Média de feriados no mês	0,67
Horas Extras 100% devido a feriados no mês	4,91

Assim, há evidente descumprimento das legislações pertinentes que definem diferenciação nas horas normais e extras.



II.IV E, com isso devendo ser revistos os cálculos na planilha de custos com relação ao Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra.

II.V Na Planilha de Custos, item 1.1. Coletor Turno Dia, subitem Adicional de Insalubridade, esse foi calculado erroneamente apenas em função do salário base da categoria, quando o correto é ser em função do somatório do salário base, mais as horas extras e o DSR, bem como na planilha de custos do TCE/RS, conforme imagem abaixo:

MAIOR					
=SOMA(E57:E60)					
	A	C	D	E	F
49					
50					
51	Fator de utilização (FU)				
52					
53	1. Mão-de-obra				
54					
55	1.1. Coletor Turno Dia				
56	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal
57	Piso da categoria	mês	1		-
58	Horas Extras (100%)	hora		-	-
59	Horas Extras (50%)	hora		-	-
60	Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-
61	Adicional de Insalubridade	%	40	=SOMA(E57:E60)	-
62	Soma				-
63	Encargos Sociais	%	70,60	-	-
64	Total por Coletor				-
65	Total do Efetivo	homem			-
66				Fator de utilização	-

II.VI Da mesma forma ocorrendo para a função de motorista, que é calculado em função do salário mínimo, devendo ser calculado proporcional em função deste mais o acréscimo das horas extras e o DSR, bem como na planilha de custos do TCE/RS, conforme imagem abaixo:

MAIOR : X ✓ fx =SE(C94=2;SOMA(E89:E93);SE(C94=1;(SOMA(E89:E93))*D90/D89;0))

	A	B	SE(teste_lógico; [valor_se_verdadeiro]; [valor_se_falso])			F
82	Encargos Sociais	%	70,60	-	-	
83	Total por Coletor					
84	Total do Efetivo	homem		-	-	
85				Fator de utilização	-	
86						
87	1.3. Motorista Turno do Dia					
88	Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
89	Piso da categoria (2)	mês	1		-	
90	Salário mínimo nacional (1)	mês	1		-	
91	Horas Extras (100%)	hora		-	-	
92	Horas Extras (50%)	hora		-	-	
93	Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		-	-	
94	Base de cálculo da Insalubridade					
95	Adicional de Insalubridade	%		3;SE(C94=1;(SC		
96	Soma					
97	Encargos Sociais	%	70,60	-	-	
98	Total por Motorista					
99	Total do Efetivo	homem		-	-	
100				Fator de utilização	-	

II.VII Na Planilha de Custos não foi previsto o custo com Plano de Benefício Familiar, descumprindo a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT 2024/2024 SINDASSEIO/RS x SEEAC/RS, Cláusula Vigésima Nona – Plano de Benefício Familiar, Parágrafo Segundo, que define o valor total de R\$19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos), por trabalhador que possua.

II.VIII Na Planilha de Custos foi previsto o Custo de aquisição do chassis em irrisórios R\$ 420.000,00, ou seja, mais de 40% abaixo do valor de mercado. Ocorre que, conforme consulta aos modelos vocacionais, ou seja, específicos para o serviço de coleta e transporte de resíduos, disponíveis no mercado nacional que atendam às necessidades e características, através de caminhão toco 4x2 equipado com compactador de resíduos de 12m³, cuja capacidade limite de Peso Bruto Total - PBT estipulado pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN que é de 16.000 quilogramas para o conjunto. Atrelado a isso, conforme Orientação Técnica Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS (p.79): **“A planilha orçamentária da licitação deve considerar o preço de veículos novos para não restringir a competitividade porque o preço global definido por ela será considerado o preço máximo admissível na licitação.”** Assim, cabe a cada empresa optar por utilizar veículos até o limite de ano



permitido no Edital de licitação, ou seja, 10 (dez) anos, desde que considerado assim em sua planilha de custos. De posse disso e conforme consulta chega-se ao valor médio de mercado de R\$ 601.433,20 por veículo, conforme a Fipe e tabela resumo abaixo:



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	506176-8
Marca:	IVECO
Modelo:	TECTOR 17-320 4x2 2p (Diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	021629jbcslg0
Data da consulta	sexta-feira, 24 de maio de 2024 15:42
Preço Médio	R\$ 575.093,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	509339-2
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	Atego 1726 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	yqk1241kk\$jl0
Data da consulta	sexta-feira, 24 de maio de 2024 15:58
Preço Médio	R\$ 512.800,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	maio de 2024
Código Fipe:	513351-3
Marca:	SCANIA
Modelo:	P-280 B 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo:	Zero KM
Autenticação	9syp2m43gsjl0
Data da consulta	sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:16
Preço Médio	R\$ 805.662,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: maio de 2024
Código Fipe: 515188-0
Marca: VOLKSWAGEN
Modelo: 17-210 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6)
Ano Modelo: Zero KM
Autenticação: y33zc2t11rj1g0
Data da consulta: sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:17
Preço Médio: R\$ 523.500,00



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●
Mês de referência: maio de 2024
Código Fipe: 516254-8
Marca: VOLVO
Modelo: VM 290 4x2 2p (diesel) (E6)
Ano Modelo: Zero KM
Autenticação: 1m62qh9kf4j1g0
Data da consulta: sexta-feira, 24 de maio de 2024 16:18
Preço Médio: R\$ 590.111,00

Caminhão toco 4x2 PBT 16.000 Kg

data base: mai/24

Fabricante	Modelo	Valor Fipe (R\$)
Iveco	TECTOR 17-320 4x2 2p (Diesel)(E6)	575.093,00
Mercedes Benz	Atego 1726 4x2 2p (diesel)(E6)	512.800,00
Scania	P-280 B 4x2 2p (diesel)(E6)	805.662,00
Volkswagen	17-210 Constellation 4x2 2p (diesel)(E6)	523.500,00
Volvo	VM 290 4x2 2p (diesel) (E6)	590.111,00
MÉDIA CHASSI		601.433,20
MÉDIA CHASSI LICITADO		420.000,00
DIFERENÇA		43,20%



II.IX E, da mesma forma ocorrendo para o compactador, que foi orçado em irrisório valor de R\$ 154.275,00, ou seja, mais de 70% abaixo do valor de mercado. Conforme Orientação do TCE/RS, também devem ser considerados equipamentos novos, uma vez que este será o preço máximo admissível na licitação. Assim, novamente cabendo a cada empresa optar por utilizar veículos até o limite de ano permitido no Edital de licitação, ou seja, dois anos, desde que considerado assim em sua planilha de custos. De posse disso e conforme consulta, verificou que o valor de mercado é da ordem de R\$ 266.200,00 por equipamento (**Anexo I**).

II.X Na Planilha de Custos, o custo referente Acréscimo de 10% - suprir frota de reserva, foi calculado apenas em função da remuneração de capital, quando conforme orientação do TCE/RS é incidir tanto sobre este como da depreciação, conforme descrito no item 3.8. desse manual (Frota Reserva, p. 41).

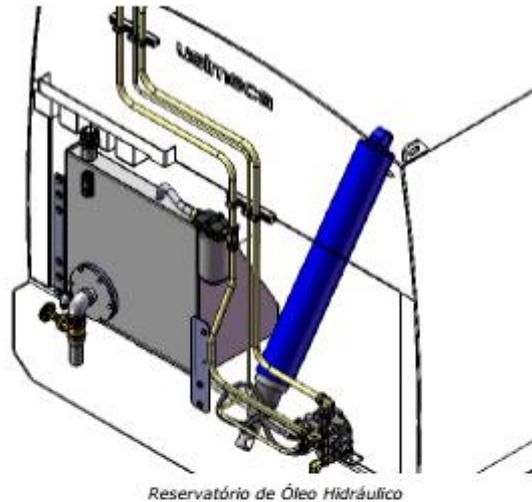
II.XI Na Planilha de Custos, item 3.1.3. Impostos e Seguros, subitem Seguro contra terceiros, esse constou orçado em irrisórios R\$ 2.555,71. Ocorre que, como é de conhecimento, este seguro apresenta valor da ordem de 3% dos bens envolvidos, logo correspondendo a R\$ 26.029,00 por veículo por ano [(R\$ 601.433,20 do chassi + R\$ 266.200,00 do equipamento) × 3%].

II.XII Na Planilha de Custos, item 3.1.4. Consumos, subitem Custo de óleo diesel/km rodado, constou estimado em 2,50 Km/l. Entretanto, este consumo está super dimensionado, visto que esta empresa possui expertise de mais de 32 anos, atuando no mercado de prestação de serviços de coleta de resíduos, cujo consumo médio para cidades com porte parecido a Osório e com as mesmas condições de relevo, cujo consumo é da ordem de 1,75 Km/l (**Anexo II**), conforme serviços prestados junto ao Município de Igrejinha/RS, por exemplo, em que há controle rigoroso através de sistema de



rastreamento veicular, sendo verificadas as rotações do motor e velocidade. Salientamos que este consumo se deve ao tipo de serviço, que é classificado como extremamente severo, sendo executado de porta a porta, ou seja, arranca-para, se deslocando de lixeira em lixeira, permanecendo o veículo ligado mesmo quando em processo de compactação dos resíduos. É importante salientar que, **caso esse item não seja alterado, a empresa vencedora do certame muito provavelmente ingressará com pedido de reequilíbrio para adequação dos parâmetros econômicos financeiros do contrato, uma vez que será facilmente possível averiguar e comprovar as justificativas retro mencionadas.**

II.XIII Na Planilha de Custos, item 3.1.4. Consumos, subitem Custo de óleo hidráulico/1.000 km, foi estimado em irrisórios 0,4 l/1.000 Km. Todavia, conforme manual de Manual do Proprietário, do fabricante Usimeca (<https://www.usimeca.com.br/wp-content/uploads/2021/12/MANUAL-ALPHA-2022-.pdf>, alínea E - Manutenção, subitem 1. Manutenção Preventiva, Óleo Hidráulico, p. 57), há expressa especificação quanto ao volume total do sistema hidráulico, que é de 200 litros, conforme imagem extraída:



Volume do Reservatório de Óleo Hidráulico	160 litros
Volume Total do Sistema Hidráulico	200 litros
Pressão do sistema (Geral)	170 a 175 bar
Filtro de Sucção	Malha de aço reutilizável (desde que seja realizada a limpeza conforme instruções no item Filtro de Óleo de Sucção)
Filtro de Retorno	Elemento com 10 µm
Bomba Padrão	Engrenagem de deslocamento positivo
Opcional	Palheta de deslocamento positivo

Atrelado a isso, também no mesmo manual (item troca do óleo hidráulico, p. 59), recomenda-se tanto para a primeira troca como para as demais que sejam efetuadas a cada período de 2.700 horas, ou seja, para os veículos que trabalharão em um único turno, logo a quantidade de horas mensais será de 220 horas, com isso devendo ser trocado a cada período de 12 meses ou 1 ano (2.700 horas ÷ 220 horas/mês), conforme imagem a seguir:

Recomendamos efetuar a primeira troca do óleo do sistema hidráulico após as primeiras 2.700 horas de funcionamento. As trocas subsequentes deverão ser efetuadas a cada 2.700 horas completadas (2ª troca: 5.400 horas, 3ª troca: 8.100 horas, 4ª troca: 10.800 horas etc), desde que atendida a condição de filtração externa.

Salientamos que, independentemente do fabricante, são mantidas, com pequenas variações, tanto os quantitativos do sistema



hidráulico como do período indicado para troca, com isso deveria ser considerado na planilha de custos, bem como demonstrado abaixo através dos seguintes cálculos, o consumo médio deste óleo que será de:

$$- (5 \text{ veículos} \times 200 \text{ l/veículo} \div 12 \text{ meses}) = 83,33 \text{ l/mês}$$

Ou

$$- (6 \text{ veículos} \times 200 \text{ l/veículo} \div 12 \text{ meses}) = 100,00 \text{ l/mês}$$

Com isso, verifica-se que a média mensal a ser consumida é de 83,33 l, desta forma o custo mensal será de R\$ 5.075,00 (83,33 l/mês × 60,90 R\$/l). Assim, calcula-se o custo unitário por quilômetro que será de R\$ 0,428 (R\$ 5.075,00 ÷ 11.865 Km). E, que por sua vez chega-se ao consumo médio de litros a cada 1.000 quilômetros rodados, que será de 7,02 (R\$ 0,428 ÷ 69,90 R\$/l × 1.000 Km). Já para a alta temporada, verifica-se que a média mensal a ser consumida é de 100,00 l, desta forma o custo mensal será de R\$ 6.090,00 (100,00 l/mês × 60,90 R\$/l). De posse disso, calcula-se o custo unitário por quilômetro que será de R\$ 0,421 (R\$ 6.090,00 ÷ 14.479 Km). Que por sua vez chega-se ao consumo médio de litros a cada 1.000 quilômetros rodados que será de 6,91 (R\$ 0,421 ÷ 69,90 R\$/l × 1.000 Km) e não 0,40 l/1.000 Km conforme orçado nas planilhas de custos licitadas.

II.XIV Na Planilha de Custos, item 3.1.4. Consumos, subitem Custo de óleo graxa/1.000 km, constou estimado em irrisórios 0,2 Kg/1.000 Km. No entanto, os veículos necessitam ser engraxados no mínimo uma vez por semana e, dessa forma, a quantidade necessário é de 2 Kg/1.000 Km, tal como exatamente aquela utilizada pelo Departamento Municipal de Limpeza Urbana - DMLU de Porto Alegre/RS.



II.XV Na Planilha de Custos, item 3.1.5. Manutenção, subitem Custo de manutenção dos caminhões, foi estimado em R\$ 0,74 por km. Ocorre que, conforme Orientação Técnica Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos Domiciliares do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE/RS (p.84, item 7.1.2.4. Manutenção), “Segundo dados informados em 2016 ao sistema LicitaCon, o custo de manutenção por km rodado em contratos de coleta de resíduos sólidos urbanos foi de R\$ 0,74/km.” Logo, estando totalmente defasado o valor e devendo ser corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (inflação oficial do Brasil), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (índice de inflação nacional) do período, ou seja, de janeiro de 2017 até novembro de 2023, data da publicação do último índice, de modo que, com isso se verifica através da ferramenta “Calculadora do Cidadão” (disponível no site do Banco Central do Brasil – BCB, através do endereço eletrônico: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADAO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>), que o valor atualizado deveria ser de R\$ 1,07 por quilômetro rodado, conforme memória de cálculo abaixo:

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2017
Data final	04/2024
Valor nominal	R\$ 0,74 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,44381020
Valor percentual correspondente	44,381020 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1,07 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.



II.XVI Na Planilha de Custos, item 3.1.6. Pneus, subitem Custo jg. compl. + 1 recap./km rodado, constou orçado em 70.000 Km. No entanto, como é sabido e consabido, o pneu de um carro apresenta vida útil de até 50.000 Km, não sendo procedido recapagens. Então como a Administração Pública esperaria que que um caminhão de lixo, que transporta pesos consideráveis, além de se deslocar em pequenos trechos de arranca-para, com isso aumentando o atrito e, conseqüentemente, seu desgaste, iria realizar 70.000Km entre a primeira vida mais 1 recapagem dos pneus? Conforme controles rigorosos, é possível obter, na melhor das hipóteses, 20.000 Km para a 1ª. vida e apenas 15.000 para a recapagem, ocorrendo na média, 3 recapagens em toda sua vida, de modo que a vida útil é de 65.000 Km com 3 recapagens.

Em sendo assim, ou seja, considerando todos os equívocos, subdimensionamentos e supressões cometidas pela Administração Pública de Osório na planilha de formatação de preços para prestação dos serviços de coleta de resíduos domiciliares, conforme bem demonstrados acima a partir das justificativas retro esposadas, *torna-se inviável a execução dos serviços nos moldes especificados no edital de licitação senão pelo valor mínimo de R\$ 330,41 por tonelada e R\$ 358,64 por tonelada, conforme planilha de custos readequada (Anexo III).*

A planilha de custos funciona como parâmetro para que a Administração efetue uma contratação segura e exequível, não podendo ser elaborada de forma fidedigna sem que a Administração retifique tais equívocos. Também é necessária para se evitar problemas durante a execução dos contratos e facilitar a análise da Administração quando da ocorrência das alterações contratuais, a exemplo do que ocorre no reequilíbrio econômico financeiro do contrato.



Os inúmeros vícios explanados em epígrafe implicam necessariamente em dano ao erário em face de contratação irregular, conforme já se pronunciou incontáveis vezes a Corte de Contas da União e do Estado.

Nesse sentido, insta salientar que o Tribunal de Contas da União entende que a planilha de preços é necessária para análise, pelo Administrador Público, de forma a avaliar se o valor ofertado será suficiente para a cobertura de todos os custos da execução contratual (Acórdão TCU nº 1.79/2006 – Plenário), o que notoriamente restou comprometido acerca do custo real no certame em debate em face da indução a erros adotada pela Administração.

Em se tratando de processo licitatório, a premissa é justamente prestigiar a competitividade para a obtenção do menor custo para a Administração Pública, todavia, a redação confusa e alheia à legalidade em comento contraria o caráter competitivo e inibe substancialmente a participação de um maior número de licitantes.

Assim, as irregularidades elencadas em epígrafe importam em mácula ao princípio da ampla competitividade, rechaçadas pela legislação que rege as licitações.

Em síntese, as ilegalidades apontadas induzem em erro os pretensos licitantes, causando restrição à participação e acometendo de nulidade o processo editalício em tela, devendo a Administração proceder na readequação do instrumento convocatório em atenção às diretrizes legais, sob pena de grave lesão ao erário.

Com vistas a **não gerar prejuízos à Administração, bem como considerando a afronta à legislação que rege as licitações e ao entendimento consolidado na Corte de Contas do Estado**, nos termos já bem destacados, impõe-se a retificação do presente edital, precipuamente no



que tange à Planilha de Custos, a fim de que as licitantes apresentem adequada e corretamente a composição de valores em suas propostas, com vistas à plena execução dos serviços licitados.

III – DOS PEDIDOS

DIANTE DO EXPOSTO, é de rigor que seja *alterado o Edital de Pregão Eletrônico N.º 13/2024* para saneamento das nulidades apontadas, posto que violam a Carta Magna, a legislação pátria vigente, a jurisprudência consolidada da Corte de Contas do Estado e os Princípios norteadores do Direito Administrativo, sendo aprazada nova data para a realização do certame.

Requer, por derradeiro, que o Ente Público responda ao ato impugnatório em comento no prazo legal previsto.

Ijuí, 27 de maio de 2024.

Assinado digitalmente por:
GERSON LUIZ BITELO
CPF: ***.595.120-**
Certificado emitido por AC REDE IDEIA RFB
Em nome de BRISA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 94.107.919/0001-22
Data: 27/05/2024 15:25:02 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 9CXRU-MLJSD-U43ZQ-KTCS6

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GERSON LUIZ BITELO (CPF ***.595.120-**) - BRISA TRANSPORTES LTDA (CNPJ 94.107.919/0001-22) em 27/05/2024 15:25 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/9CXRU-MLJSD-U43ZQ-KTCS6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43600335491

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: BRISA TRANSPORTES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2311499884

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

JUI

Local

25 Janeiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



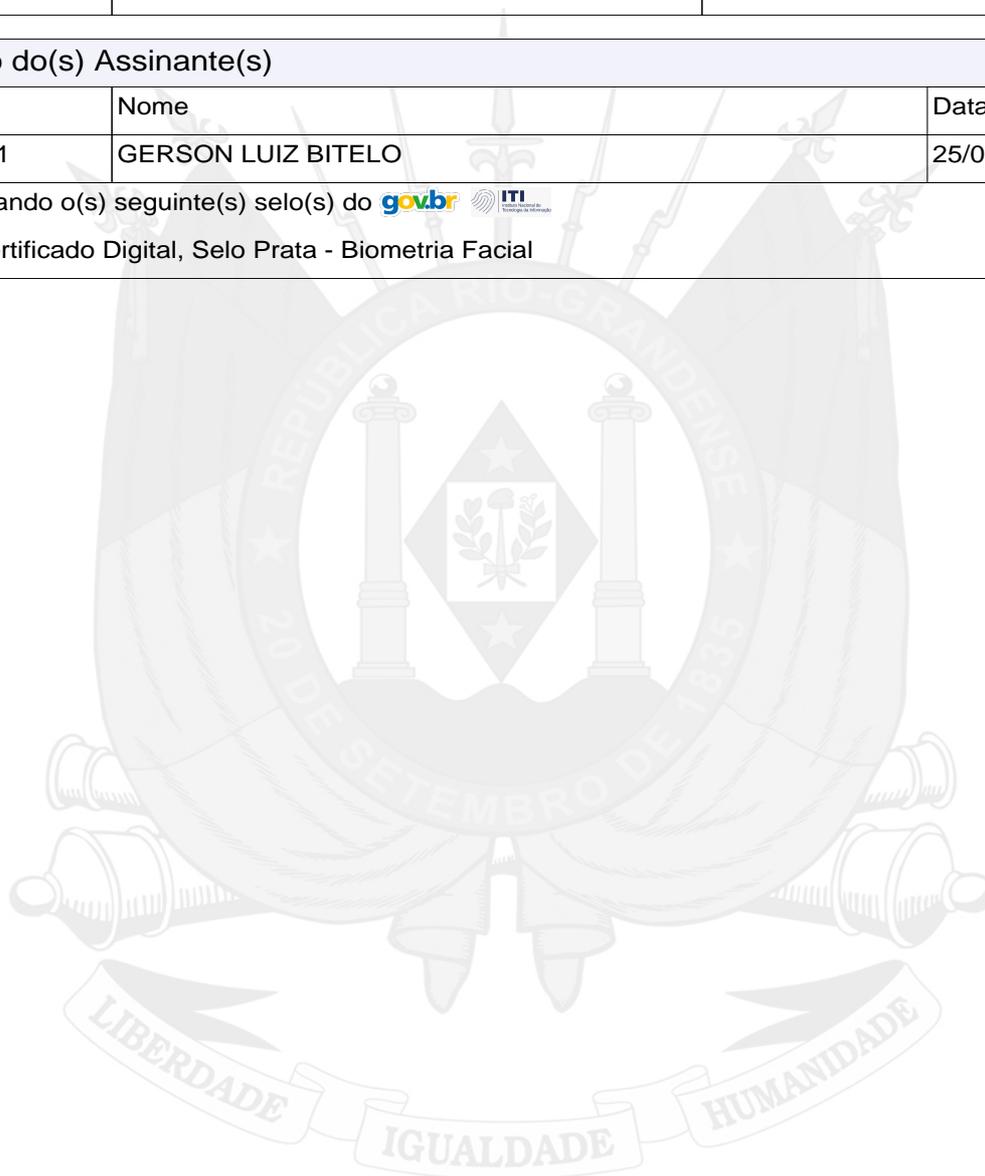
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.528-1	RSN2311499884	25/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.595.120-91	GERSON LUIZ BITELO	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

BRISA TRANSPORTES LTDA
CNPJ n. 94.107.919/0001-22
NIRE n. 43600335491

GERSON LUIZ BITELO, brasileiro, divorciado, nascido em 31/01/1963, contador, CI n. 1020616189 SSP/RS, CPF n. 372.595.120/91, residente e domiciliado à Avenida Fernando Amaral, 633, Bairro Centro em Tramandaí/RS, CEP n. 95.590-000.

Único sócio componente da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA que gira sob o nome empresarial de **BRISA TRANSPORTES LTDA**, estabelecida na Rua Ernesto Alves, nº 750, Bairro Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 94.107.919/0001-22, registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob nº 43600335491, resolve promover alteração e consolidação do contrato social nos seguintes termos:

I – NATUREZA JURÍDICA

A alteração da natureza jurídica da presente sociedade operou-se por meio de transformação automática da EIRELI para Sociedade Limitada, conforme disposição contida no art. 41 da Lei n. 14.195, de 26 de agosto de 2021.

II- CAPITAL SOCIAL

É alterado o Capital social da empresa que é de R\$ 2.001.113,00 (dois milhões, um mil, cento e treze reais), em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), para R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) em quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizada no ato da assinatura da presente alteração contratual, em moeda corrente nacional, pelo sócio GERSON LUIZ BITELO que passa a participar com mais R\$ 998.887,00 (novecentos e noventa e oito mil e oitocentos e oitenta e sete reais), quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados no ato da assinatura da presente alteração contratual, em moeda corrente nacional neste ato.

Em razão da alteração havida, o capital social é alterado no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) dividido em 3.000.000,00 (três milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Participação	Nº de Quotas	Valor
GERSON LUIZ BITELO	100%	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Total	100%	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

II – CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Em função da alteração acima indicada, o Contrato Social é consolidado com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BRISA TRANSPORTES LTDA**, e tem sede na Rua Ernesto Alves, nº 750, Bairro Centro, Ijuí/RS, CEP 98.700-000 e poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital da empresa que é de: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), divididos em 3.000.000,00 (três milhões) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, entre os sócios na seguinte proporção:

Sócio	Participação	Nº de Quotas	Valor
GERSON LUIZ BITELO	100%	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
Total	100%	3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

Rua Ernesto Alves, 750 – Bairro Centro – Ijuí – RS – CEP 98.700-000
brisatrans@hotmail.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO GERAL



CLÁUSULA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde exclusivamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social é coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares, comercial, seletivo, entulhos, inertes, hospitalar e industrial; capina e varrição manual/mecânica de vias e logradouros públicos; execução, operação e manutenção de aterro sanitário; execução, operação e manutenção de estações de transbordo e de centrais de triagem/reciclagem/compostagem; coleta, transporte e destino final de quaisquer cargas; estudos, projetos, construção e execução de obras vinculadas à área de saneamento ambiental e engenharia civil; recuperação de áreas degradadas; serviços gerais; limpeza e manutenção de prédios e áreas; escavação, terraplenagem, drenagem, calçamento e pavimentação asfáltica; execução, manutenção e restauração de obras viárias; locação de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos; transporte de cargas e de passageiros via rodoviária.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da empresa caberá a **GERSON LUIZ BITELO**, com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa iniciou suas atividades em 10 de Junho de 1991 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador **GERSON LUIZ BITELO** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra a relação de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA TERCEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, devidamente assinada pelo sócio da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declaro, sob as penas de lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Ijuí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assina o presente instrumento de alteração e consolidação contratual, para que produza seus efeitos legais.

Ijuí, 19 de janeiro de 2023.

GERSON LUIZ BITELO
CPF n. 372.595.120/91
CI n. 1020616189 SSP/RS

Rua Ernesto Alves, 750 – Bairro Centro – Ijuí – RS – CEP 98.700-000
brisatrans@hotmail.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





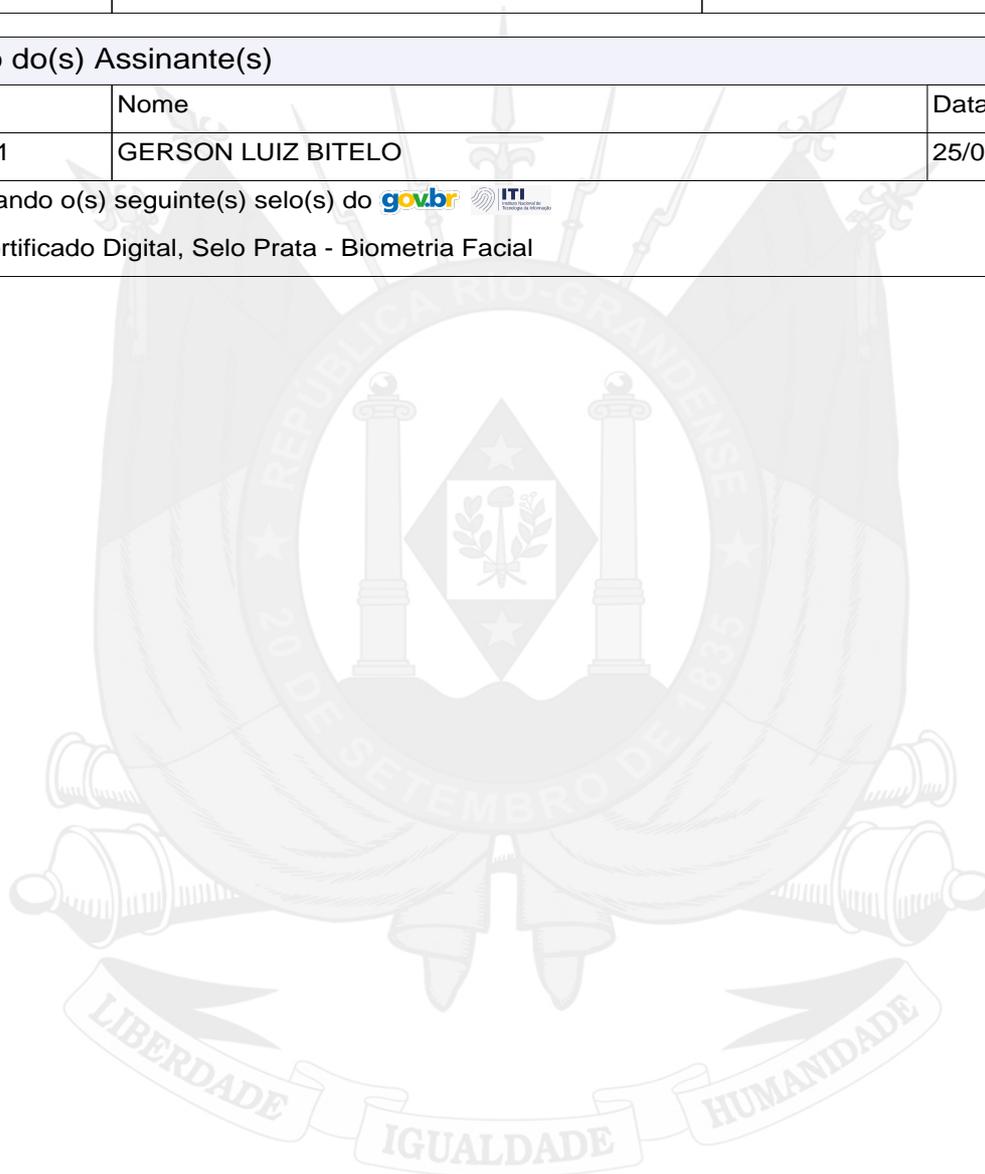
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/027.528-1	RSN2311499884	25/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.595.120-91	GERSON LUIZ BITELO	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, de CNPJ 94.107.919/0001-22 e protocolado sob o número 23/027.528-1 em 25/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8712283, em 03/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marlene Rodrigues de Jesus.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.595.120-91	GERSON LUIZ BITELO	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
372.595.120-91	GERSON LUIZ BITELO	25/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Marlene Rodrigues de Jesus, Servidor(a) Público(a), em 03/02/2023, às 10:10.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 23/027.528-1.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 03 de fevereiro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8712283 em 03/02/2023 da Empresa BRISA TRANSPORTES LTDA, CNPJ 94107919000122 e protocolo 230275281 - 25/01/2023. Autenticação: 9FBBCF838A118DE797EEF6E7E06B4FF06FF68349. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/027.528-1 e o código de segurança 3LBJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



**EFICIÊNCIA
E MODERNIDADE
SÃO A NOSSA
MARCA.**



Planalto®
INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA.
Competência em Limpeza Urbana

  [@planaltoindustria](https://www.instagram.com/planaltoindustria) | planaltoindustria.com.br



Goiânia, 31 de agosto de 2023

CARTA DE APRESENTAÇÃO

À BRISA TRANSPORTES LTDA

Prezado(a) Senhor(a) THIAGO PRADELLA

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA agradece a confiança e a oportunidade de participar neste processo de negociação e apresenta seus equipamentos nesta proposta com a certeza de estar oferecendo o melhor valor de mercado.

Temos como objetivo atender com qualidade, mantendo o foco no desenvolvimento tecnológico de nossos equipamentos com atenção especial ao pós-vendas em todo o Brasil e no exterior.

Nosso compromisso com os clientes é de garantir a qualidade de nossos equipamentos com excelência na prestação dos serviços de pós-venda, e estamos sempre voltados para a satisfação de nossos clientes com seriedade e sustentabilidade.

Luiz Antônio Carvalho
Diretor comercial



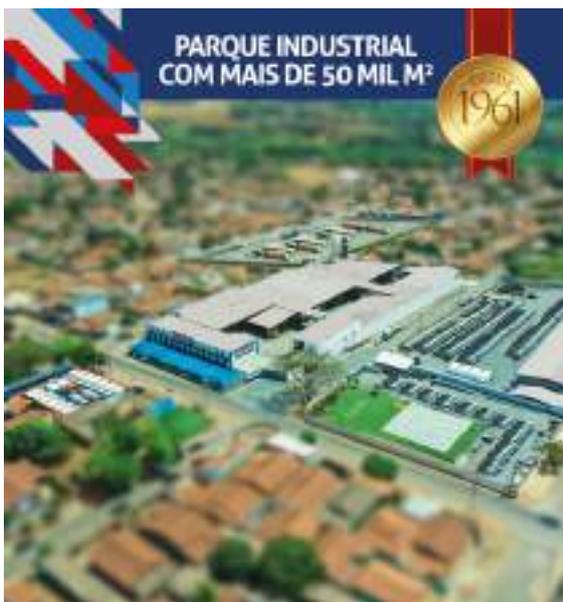


A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA

Experiência e tradição de um grupo empresarial que atua no mercado nacional e internacional desde 1961.

A PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA conta com a experiência e tradição de um grupo empresarial que atua no mercado nacional e internacional desde 1961 e com planta industrial localizada em Goiânia, capital do estado de Goiás, ocupando posição privilegiada logisticamente por estar no coração do Brasil (Centro da América Latina).

Especializada na fabricação de equipamentos para coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, industriais e infectantes. Líder no mercado brasileiro de coletores compactadores de resíduos sólidos. A Planalto Indústria Mecânica Ltda possui como sua maior característica o atendimento e acompanhamento das necessidades especiais de seus consumidores, preservando a máxima eficiência operacional e, uma parceria incontestável com seus amigos clientes.





Goiânia, 31 de agosto de 2023

Proposta Venda Nº 4.6970

Razão: BRISA TRANSPORTES LTDA
Endereço: R ERNESTO ALVES 750 / / CENTRO / IJUÍ / RS / 98700-000
CNPJ: 94.107.919/0001-22
I.E.: 065/0163036
CONTATO: THIAGO PRADELLA
FONE: (51) 99564-0507
E-MAIL: thiago@agbtrans.com.br

A **PLANALTO INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA**, registrada no CNPJ (MF) n.º 37.021.136/0001-98 e Inscrição Estadual n.º 10.237.502-0, sediada à Av. Conde Matarazzo, n.º 1300, Setor Santos Dumont, CEP: 74.463-360 – Goiânia – GO, Fone/Fax: (62) 3237-2400, na condição de fabricante de Equipamentos para Coleta de Lixo, **MARCA PLANALTO**, vem pela presente apresentar a proposta para fornecimento dos mesmos.

PROPOSTA COMERCIAL

1 – DO OBJETO / EQUIPAMENTOS:

Descrição do Produto





COLETOR COMPACTADOR DE LIXO, Marca Planalto, Modelo ECOLIX 15.000 - Standard

- Coletor compactador de lixo de carregamento traseiro;
- Caixa de carga com capacidade volumétrica de 15 m³ de lixo compactado;
- Caixa de carga moldada com cantos arredondados e com laterais lisas, de formato elíptico, sem emendas, em chapa única de aço;
- Compartimento de carga traseiro com capacidade volumétrica de 2,20 m³;
- Iluminação no compartimento de carga traseiro para trabalho noturno;
- Sistema de compactação realizado através duas placas (compactadora e transportadora) acionadas por dois cilindros internos em cada uma, de dupla ação com hastes cromadas;
- Calha intermediária para captação de chorume, localizado entre a tampa traseira e a caixa de carga, com capacidade de 150 litros;
- Tampa traseira com travamento e destravamento **MANUAL** (*Tipo Rosca*);
- Dotado de todas exigências do CONTRAN; tais como: Lanternas de sinalização traseira, luz de freio, farolete e luz de ré, acomodadas em suporte com proteção metálica; e, sinalizador intermitente rotativo "**GIROFLEX (LED)**" com proteção metálica;
- Estribo traseiro fabricado em chapa de aço antiderrapante com pontas arredondadas e corrimãos laterais e central para transporte de garis.
- Sistema de comunicação luminosa entre Garis e Motorista;
- Paralamas com para barro;
- Suporte para acomodação de pás e vassouras;
- Dispositivos de segurança e avisos para perfeita utilização do equipamento;
- Pintura: limpeza prévia de superfície com aplicação de fundo antioxidante e aplicação de tinta PU na cor a ser determinada posteriormente (pintura em duas cores: caixa + tampa traseira);
- Dotado de carenagem lateral em duas barras separadas conforme legislação;
- **Montagem em chassi 4 X 2 – PBT mínimo de 16 Ton para 15m³.**

1.1 – COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	IPI	Total
COLETOR ECOLIX 15M3 Código Finame: 2786594 Classificação Fiscal: 84269100	1	R\$ 266.200,00	0,0%	R\$ 266.200,00
Observações Agregadas				
Total		R\$ 266.200,00		

Valor total da Proposta: R\$ 266.200,00 (duzentos e sessenta e seis mil e duzentos reais)





2 – CONDIÇÕES GERAIS:

Preços:	Os preços acima são para os equipamentos montados em chassis fornecidos pelo cliente, com todos os impostos e taxas vigentes inclusos, pintado na cor a ser definido posteriormente pelo mesmo, pronto para entrar em operação. Os preços propostos acima são para faturamento / pagamento em até 30 (trinta) dias contados da data do pedido de compra. Caso o faturamento / pagamento seja além deste período, os valores estarão sujeitos a uma indexação seja para mais ou para menos, tendo como base a proporção de 50% dos aumentos ou reduções do índice Vigente do Aço Laminado a Quente (BQ) divulgado pela INFOMET ou pelo índice do IPCA.
Pagamento:	Finame/Leasing/CDC/Consórcio
Prazo de entrega:	Máximo até 35 dias úteis, contados da entrega dos chassis em condições de montagem à Planalto Indústria Mecânica Ltda. , à Av. Conde Matarazzo nº 1.300, Setor Santos Dumont - Goiânia - Goiás. Local de Entrega: Rua Conde Matarazzo - Setor Santos Dumont, Goiânia - GO, Brasil Frete: FOB
Garantia:	A Planalto Indústria declara que a garantia dos equipamentos propostos, será de 06 (seis) meses , a contar da revisão de entrega técnica, de acordo com manual de garantia, contra defeitos de fabricação, exceto mau uso . Assistência técnica em todo território nacional, peças e acessórios serão prestados através da fábrica ou em seu representante local: (62) 3237.2400/98117.7837 (fora do horário comercial) .
Validade da proposta:	15 dias (a partir da data de sua emissão).
Índice de Nacionalização:	100% Nacional
Montagem:	Os chassis indicados para a montagem dos equipamentos objeto de nossa proposta poderão ser quaisquer modelos compatíveis com a capacidade de carga escolhida. Os custos de: tomada de força, adequação da medida de entre eixo (encurtamento ou alongamento); reforço de molas do eixo traseiro e parametrização eletrônica do motor (caso necessários) são de responsabilidade do cliente. *A instalação da Tomada de força exclui a garantia da caixa de câmbio.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marcelo Rodrigues Gomes
Gerente Regional
62 98162-4712
marcelo@planaltoindustria.com.br

De acordo: 31/08/2023
Razão: BRISA TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 94.107.919/0001-22
I.E 065/0163036



Relatório Abastecimentos

Consumo Médio IGREJINHA - Coleta Orgânica

Posto: Brisa - Posto XV

Cidade: Igrejinha

Veículo	Marca	Ano/Modelo	PBT (Kg)	Potência (cv)	Média (Km/L)	Média (Km/L)
MÉDIA GERAL JBT 6111 - ORGÂNICO	Ford	2012/2013	16.000	230	1,65	1,76
MÉDIA GERAL JBT 6116 - ORGÂNICO	Ford	2013/2013	16.000	230	1,74	
MÉDIA GERAL IXG 0B14 - ORGÂNICO	Volvo	2014/2014	16.800	270	1,70	
MÉDIA GERAL JBT 6B19 - ORGÂNICO	Ford	2013/2013	16.000	230	1,76	
MÉDIA GERAL JBT 7B11 - ORGÂNICO	Ford	2013/2013	16.000	230	1,81	

Relatório Abastecimentos

Consumo Médio JBT 6111 - Coleta Orgânica

Posto: Brisa - Posto XV

Cidade: Igrejinha

Marca/Modelo: Ford Cargo 1723 - Equipamento Compactador

Ano/Modelo: 2012/2013

Data	Cupom	Placa	Serviço	Km Final	Combustível	Diferença (Km)	Quantidade (L)	Média (Km/L)
21/01/23	107861	JBT 6111	TC-Orgânico	227.554,00	-	-	-	-
27/01/23	114715	JBT 6111	TC-Orgânico	227.874,00	Diesel S-10	320,00	195,03	1,64
03/02/23	122444	JBT 6111	IG-Orgânico	228.239,00	Diesel S-10	365,00	207,46	1,76
09/02/23	129565	JBT 6111	IG-Orgânico	228.529,00	Diesel S-10	290,00	180,67	1,61
15/02/23	136726	JBT 6111	IG-Orgânico	228.891,00	Diesel S-10	362,00	199,01	1,82
18/02/23	140629	JBT 6111	IG-Orgânico	229.110,00	Diesel S-10	219,00	144,39	1,52
24/02/23	146316	JBT 6111	IG-Orgânico	229.387,00	Diesel S-10	277,00	181,06	1,53
MÉDIA GERAL JBT 6111 - ORGÂNICO								1,65

Relatório Abastecimentos

Consumo Médio JBT 6116 - Coleta Orgânica

Posto: Brisa - Posto XV

Cidade: Igrejinha

Marca/Modelo: Ford Cargo 1723 - Equipamento Compactador

Ano/Modelo: 2013/2013

Data	Cupom	Placa	Serviço	Km Final	Combustível	Diferença (Km)	Quantidade (L)	Média (Km/L)
12/10/22	536724	JBT 6116	IG-Orgânico	197.969,00	-	-	-	-
18/10/22	541884	JBT 6116	IG-Orgânico	198.322,00	Diesel S-10	353,00	207,591	1,70
25/10/22	6989	JBT 6116	IG-Orgânico	198.654,00	Diesel S-10	332,00	186,77	1,78
MÉDIA GERAL JBT 6116 - ORGÂNICO								1,74

Relatório Abastecimentos

Consumo Médio IXG 0B14 - Coleta Orgânica

Posto: Brisa - Posto XV

Cidade: Igrejinha

Marca/Modelo: Volvo VM 270 4X2 R - Equipamento Compactador

Ano/Modelo: 2014/2014

Data	Cupom	Placa	Serviço	Km Final	Combustível	Diferença (Km)	Quantidade (L)	Média (Km/L)
17/01/23	103358	IXG 0B14	SG-Orgânico	237.413,00	-	-	-	-
25/01/23	112584	IXG 0B14	SG-Orgânico	237.694,00	Diesel S-10	281,00	168,74	1,67
30/01/23	118607	IXG 0B14	SG-Orgânico	238.033,00	Diesel S-10	339,00	190,7	1,78
03/02/23	122690	IXG 0B14	IG-Orgânico	238.318,00	Diesel S-10	285,00	178,81	1,59
08/02/23	128510	IXG 0B14	IG-Orgânico	238.575,00	Diesel S-10	257,00	144,11	1,78
13/02/23	134664	IXG 0B14	IG-Orgânico	238.856,00	Diesel S-10	281,00	165,67	1,70
MÉDIA GERAL IXG 0B14 - ORGÂNICO								1,70

Relatório Abastecimentos

Consumo Médio JBT 6B19 - Coleta Orgânica

Posto: Brisa - Posto XV

Cidade: Igrejinha

Marca/Modelo: Ford Cargo 1723 - Equipamento Compactador

Ano/Modelo: 2013/2013

Data	Cupom	Placa	Serviço	Km Final	Combustível	Diferença (Km)	Quantidade (L)	Média (Km/L)
31/10/22	14009	JBT 6B19	IG-Orgânico	230.377,00	Diesel S-10	-	-	-
07/11/22	20543	JBT 6B19	IG-Orgânico	230.738,00	Diesel S-10	361,00	223,64	1,61
14/11/22	28049	JBT 6B19	IG-Orgânico	231.126,00	Diesel S-10	388,00	226,88	1,71
19/11/22	34015	JBT 6B19	IG-Orgânico	231.528,00	Diesel S-10	402,00	215,78	1,86
25/11/22	40890	JBT 6B19	IG-Orgânico	231.882,00	Diesel S-10	354,00	207,92	1,70
30/11/22	46692	JBT 6B19	IG-Orgânico	232.143,00	Diesel S-10	261,00	151,65	1,72
07/12/22	55197	JBT 6B19	IG-Orgânico	232.513,00	Diesel S-10	370,00	228,52	1,62
14/12/22	63999	JBT 6B19	IG-Orgânico	232.898,00	Diesel S-10	385,00	234,73	1,64
20/12/22	71398	JBT 6B19	IG-Orgânico	233.251,00	Diesel S-10	353,00	206,08	1,71
26/12/22	79247	JBT 6B19	IG-Orgânico	233.577,00	Diesel S-10	326,00	171,36	1,90
02/01/23	87172	JBT 6B19	IG-Orgânico	233.933,00	Diesel S-10	356,00	214,91	1,66
06/01/23	91275	JBT 6B19	BP-Orgânico	234.321,00	Diesel S-10	388,00	163,37	2,37
MÉDIA GERAL JBT 6B19 - ORGÂNICO								1,76

Relatório Abastecimentos

Consumo Médio JBT 7B11 - Coleta Orgânica

Posto: Brisa - Posto XV

Cidade: Igrejinha

Marca/Modelo: Ford Cargo 1723 - Equipamento Compactador

Ano/Modelo: 2013/2013

Data	Cupom	Placa	Serviço	Km Final	Combustível	Diferença (Km)	Quantidade (L)	Média (Km/L)
08/10/22	533284	JBT 7B11	IG-Orgânico	219.388,00	-	-	-	-
12/10/22	536699	JBT 7B11	IG-Orgânico	219.666,00	Diesel S-10	278,00	148,97	1,87
17/10/22	541211	JBT 7B11	IG-Orgânico	219.980,00	Diesel S-10	314,00	178,96	1,75
22/10/22	3398	JBT 7B11	IG-Orgânico	220.259,00	Diesel S-10	279,00	155,80	1,79
27/10/22	9059	JBT 7B11	IG-Orgânico	220.563,00	Diesel S-10	304,00	171,01	1,78
01/11/22	15074	JBT 7B11	IG-Orgânico	220.891,00	Diesel S-10	328,00	185,95	1,76
07/11/22	20524	JBT 7B11	IG-Orgânico	221.180,00	Diesel S-10	289,00	164,04	1,76
11/11/22	24544	JBT 7B11	IG-Orgânico	221.527,00	Diesel S-10	347,00	198,10	1,75
17/11/22	31369	JBT 7B11	IG-Orgânico	221.889,00	Diesel S-10	362,00	177,41	2,04
23/11/22	39030	JBT 7B11	IG-Orgânico	222.418,00	Diesel S-10	529,00	151,41	3,49
29/11/22	45572	JBT 7B11	IG-Orgânico	222.754,00	Diesel S-10	336,00	180,78	1,86
05/12/22	52960	JBT 7B11	IG-Orgânico	223.061,00	Diesel S-10	307,00	178,63	1,72
09/12/22	57777	JBT 7B11	IG-Orgânico	223.384,00	Diesel S-10	323,00	183,33	1,76
14/12/22	64012	JBT 7B11	IG-Orgânico	223.616,00	Diesel S-10	232,00	132,69	1,75
20/12/22	71393	JBT 7B11	IG-Orgânico	224.030,00	Diesel S-10	414,00	239,07	1,73
26/12/22	79557	JBT 7B11	IG-Orgânico	224.365,00	Diesel S-10	335,00	211,24	1,59
02/01/23	87514	JBT 7B11	IG-Orgânico	224.749,00	Diesel S-10	384,00	217,84	1,76
07/01/23	92674	JBT 7B11	IG-Orgânico	225.091,00	Diesel S-10	342,00	195,11	1,75
12/01/23	98104	JBT 7B11	IG-Orgânico	225.445,00	Diesel S-10	354,00	200,19	1,77
18/01/23	104641	JBT 7B11	IG-Orgânico	225.785,00	Diesel S-10	340,00	197,00	1,73
24/01/23	111413	JBT 7B11	IG-Orgânico	226.082,00	Diesel S-10	297,00	183,64	1,62
14/02/23	136513	JBT 7B11	IG-Orgânico	226.335,00	Diesel S-10	253,00	169,99	1,49
20/02/23	142806	JBT 7B11	IG-Orgânico	226.650,00	Diesel S-10	315,00	188,20	1,67
25/02/23	147756	JBT 7B11	IG-Orgânico	226.975,00	Diesel S-10	325,00	181,06	1,79
01/03/23	153428	JBT 7B11	IG-Orgânico	227.260,00	Diesel S-10	285,00	158,87	1,79
MÉDIA GERAL JBT 7B11 - ORGÂNICO								1,81



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
MEIO AMBIENTE



1. Coleta de Resíduos Sólidos
Planilha de Composição de Custos - Período Normal (de março a novembro)

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	113.936,01	35,37%
1.1. Coletor Turno Dia	74.614,60	23,16%
1.2. Coletor Turno Noite	0,00	0,00%
1.3. Motorista Turno do Dia	26.316,98	8,17%
1.4. Motorista Turno Noite	0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	3.083,23	0,96%
1.6. Vale-refeição (diário)	9.144,20	2,84%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	485,70	0,15%
1.8. Plano de Benefício Familiar (mensal)	291,30	0,09%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	5.382,35	1,67%
3. Veículos e Equipamentos	135.307,83	42,00%
3.1. Veículo Coletor Compactador 12,00 m³	135.307,83	42,00%
3.1.1. Depreciação	23.563,47	7,31%
3.1.2. Remuneração do Capital	27.463,91	8,53%
Acréscimo de 10% - suprir frota de reserva	5.102,74	1,58%
3.1.3. Impostos e Seguros	12.662,17	3,93%
3.1.4. Consumos	49.171,00	15,26%
3.1.5. Manutenção	12.695,55	3,94%
3.1.6. Pneus	4.648,98	1,44%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	114,43	0,04%
5. Monitoramento da Frota	856,67	0,27%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	66.557,53	20,66%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	322.154,82	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	15
1.2. Coletor Turno Noite	0
1.3. Motorista Turno do Dia	5
1.4. Motorista Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	20
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 12,00 m³	5

Fator de utilização (FU) 100%

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.816,57	1.816,57	
Horas Extras (100%)	hora	7,33	16,51	121,10	
Horas Extras (50%)	hora	8,00	12,39	99,09	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		45,93	45,93	
Adicional de Insalubridade	%	40	2.082,69	833,08	
Soma				2.915,77	
Encargos Sociais	%	70,60	2.915,77	2.058,53	
Total por Coletor				4.974,31	
Total do Efetivo	homem	15	4.974,31	74.614,60	
			Fator de utilização	1,00	74.614,60

1.3. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.126,20	2.126,20	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.412,00		
Horas Extras (100%)	hora	7,33	19,33	141,75	

Horas Extras (50%)	hora	8,00	14,50	115,97
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		53,76	53,76
Base de cálculo da Insalubridade		1		
Adicional de Insalubridade	%	40	1.618,86	647,54
Soma				3.085,23
Encargos Sociais	%	70,60	3.085,23	2.178,17
Total por Motorista				5.263,40
Total do Efetivo	homem	5	5.263,40	26.316,98
			Fator de utilização	1,00
				26.316,98

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	5,15		
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	780	3,05	2.382,09	
Motorista	vale	260	2,70	701,14	
					3.083,23

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	390	19,18	7.480,20	
Motorista	unidade	130	12,80	1.664,00	
					9.144,20

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	15	0,00	0,00	
Motorista	unidade	5	97,14	485,7	
				Fator de utilização	1,00
					485,70

1.8. Plano de Benefício Familiar (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	15	19,42	291,3	
Motorista	unidade	5	0,00	0	
				Fator de utilização	1,00
					291,30

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	113.936,01
---	-------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	78,90	13,15	
Calça	unidade	3	65,86	21,95	
Camiseta	unidade	1	29,99	29,99	
Boné	unidade	1	15,50	15,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1	65,86	65,86	
Meia de algodão com cano alto	par	6	10,80	1,80	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	47,00	7,83	
Colete reflexivo	unidade	3	19,90	6,63	
Luva de proteção	par	1	7,17	7,17	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	13,41	13,41	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	138,76	138,76	
Total do Efetivo	homem	15	322,06	4.830,90	
				Fator de utilização	1,00
					4.830,90

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	78,90	6,58	
Calça	unidade	3	65,86	21,95	
Camiseta	unidade	3	29,99	10,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	65,86	10,98	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	47,00	7,83	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	13,41	6,71	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	46,25	46,25	
Total do Efetivo	homem	5	110,29	551,45	
				Fator de utilização	1,00
					551,45

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	5.382,35
--	-----------------

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 12,00 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	601.433,20	601.433,20	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	65,18	601.433,20	392.014,16	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	392.014,16	3.266,78	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	266.200,00	266.200,00	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	65,18	266.200,00	173.509,16	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	173.509,16	1.445,91	
Total por veículo				4.712,69	
Total da frota	unidade	5	4.712,69	23.563,47	
				Fator de utilização	1,00
					23.563,47

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	601.433,20	601.433,20	
Taxa de juros anual nominal	%	10,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	601.433,20			
Investimento médio total do chassis	R\$	425.026,83			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		3.807,53	3.807,53	
Custo do compactador	unidade	1	266.200,00	266.200,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	266.200,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	188.120,88			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.685,25	1.685,25	
Total por veículo				5.492,78	
Total da frota	unidade	5	5.492,78	27.463,91	
				Fator de utilização	1,00
					27.463,91

Acréscimo de 10% - suprir frota de reserva	%	10,0	51.027,38	5.102,74	5.102,74
---	----------	-------------	------------------	-----------------	-----------------

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	5,00	6.014,33	21.000,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	5,00	160,22	801,10	
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Seguro contra terceiros	unidade	5,00	26.029,00	130.144,98	
Impostos e seguros mensais	mês	12	151.946,08	12.662,17	
				Fator de utilização	1,00
					12.662,17

3.1.4. Consumos

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Quilometragem mensal		11.865			
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,65	5,980		
Custo mensal com óleo diesel	km	11.865	3,624	43.001,64	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,50	18,99		
Custo mensal com óleo do motor	km	11.865	0,047	563,29	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,20	25,80		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	11.865	0,005	61,22	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	7,02	60,90		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	11.865	0,428	5.075,00	
Custo de óleo graxa / 1.000 km	kg/1.000 km	2,00	19,80		
Custo mensal com graxa	km	11.865	0,040	469,85	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		4,144		
					49.171,00

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
---------------	---------	------------	----------------	----------	-------------

Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	11.865	1,07	12.695,55	
					12.695,55

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de pneus 16PR/275/80R22,5	unidade	6	2.234,75	13.408,50	
Número de recapagens por pneu	unidade	3			
Custo de recapagem	unidade	18,00	670,00	12.060,00	
Custo jg. compl. + 3 recap./ km rodado	km/jogo	65.000	25.468,50	0,39	
Custo mensal com pneus	km	11.865	0,39	4.648,98	
					4.648,98

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	135.307,83
---	-------------------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/6	46,15	7,69	
Pá de Concha	unidade	1/6	59,30	9,88	
Vassoura	unidade	1/6	20,85	3,48	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/6	335,00	55,83	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/6	225,30	37,55	
					114,43

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	114,43
--	---------------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	8.200,00	8.200,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	8.200,00	136,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	720,00	720,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	720,00	720,00	
				Fator de utilização	1,00
					856,67

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	856,67
--	---------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	255.597,28
---	-------------------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	26,04	255.597,28	66.557,53	
					66.557,53

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	66.557,53
---------------------------------------	------------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	322.154,82
-------------------------------------	-------------------

Quantidade média de resíduos coletados por mês:	975,02	toneladas
---	---------------	-----------

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]	R\$	330,41
---	------------	---------------



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA
MEIO AMBIENTE



1. Coleta de Resíduos Sólidos
Planilha de Composição de Custos - Período de Sazonalidade (Dezembro, Janeiro e Fevereiro)

Orçamento Sintético		
Descrição do Item	Custo (R\$/mês)	%
1. Mão-de-obra	133.914,26	34,73%
1.1. Coletor Turno Dia	87.460,98	22,68%
1.2. Coletor Turno Noite	0,00	0,00%
1.3. Motorista Turno do Dia	30.847,97	8,00%
1.4. Motorista Turno Noite	0,00	0,00%
1.5. Vale Transporte	3.699,87	0,96%
1.6. Vale-refeição (diário)	10.973,04	2,85%
1.7. Auxílio Alimentação (mensal)	582,84	0,15%
1.8. Plano de Benefício Familiar (mensal)	349,56	0,09%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	6.558,12	1,70%
3. Veículos e Equipamentos	164.524,53	42,66%
3.1. Veículo Coletor Compactador 12,00 m³	164.524,53	42,66%
3.1.1. Depreciação	28.276,17	7,33%
3.1.2. Remuneração do Capital	32.956,69	8,55%
Acréscimo de 10% - suprir frota de reserva	6.123,29	1,59%
3.1.3. Impostos e Seguros	16.101,77	4,18%
3.1.4. Consumos	59.900,88	15,53%
3.1.5. Manutenção	15.492,53	4,02%
3.1.6. Pneus	5.673,21	1,47%
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	114,43	0,03%
5. Monitoramento da Frota	856,67	0,22%
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	79.674,07	20,66%
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	385.642,07	100%

Quantitativos	
Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	18
1.2. Coletor Turno Noite	0
1.3. Motorista Turno do Dia	6
1.4. Motorista Turno Noite	0
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	24
Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 12,00 m³	6
Fator de utilização (FU)	100%

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	1.816,57	1.816,57	
Horas Extras (100%)	hora	4,91	16,51	81,14	
Horas Extras (50%)	hora	8,00	12,39	99,09	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		37,60	37,60	
Adicional de Insalubridade	%	40	2.034,39	813,76	
Soma				2.848,15	
Encargos Sociais	%	70,60	2.848,15	2.010,79	
Total por Coletor				4.858,94	
Total do Efetivo	homem	18	4.858,94	87.460,98	
			Fator de utilização	1,00	87.460,98

1.3. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.126,20	2.126,20	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.412,00		
Horas Extras (100%)	hora	4,91	19,33	94,97	

Horas Extras (50%)	hora	8,00	14,50	115,97
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R\$		44,01	44,01
Base de cálculo da Insalubridade		1		
Adicional de Insalubridade	%	40	1.581,31	632,52
Soma				3.013,67
Encargos Sociais	%	70,60	3.013,67	2.127,65
Total por Motorista				5.141,33
Total do Efetivo	homem	6	5.141,33	30.847,97
			Fator de utilização	1,00
				30.847,97

1.5. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Vale Transporte	R\$	1	5,15		
Dias Trabalhados por mês	dia	26			
Coletor	vale	936	3,05	2.858,50	
Motorista	vale	312	2,70	841,37	
					3.699,87

1.6. Vale-refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	468	19,18	8.976,24	
Motorista	unidade	156	12,80	1.996,80	
					10.973,04

1.7. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	18	0,00	0,00	
Motorista	unidade	6	97,14	582,84	
				Fator de utilização	1,00
					582,84

1.8. Plano de Benefício Familiar (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Coletor	unidade	18	19,42	349,56	
Motorista	unidade	6	0,00	0	
				Fator de utilização	1,00
					349,56

Custo Mensal com Mão-de-obra (R\$/mês)	133.914,26
---	-------------------

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	78,90	13,15	
Calça	unidade	3	65,86	21,95	
Camiseta	unidade	1	29,99	29,99	
Boné	unidade	2	15,50	7,75	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1	65,86	65,86	
Meia de algodão com cano alto	par	6	10,80	1,80	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	47,00	7,83	
Colete reflexivo	unidade	1	19,90	19,90	
Luva de proteção	par	1	7,17	7,17	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	13,41	13,41	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	138,76	138,76	
Total do Efetivo	homem	18	327,58	5.896,38	
				Fator de utilização	1,00
					5.896,38

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	12	78,90	6,58	
Calça	unidade	3	65,86	21,95	
Camiseta	unidade	3	29,99	10,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	65,86	10,98	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6	47,00	7,83	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	13,41	6,71	
Higienização de uniformes e EPIs	R\$ mensal	1	46,25	46,25	
Total do Efetivo	homem	6	110,29	661,74	
				Fator de utilização	1,00
					661,74

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R\$/mês)	6.558,12
--	-----------------

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 12,00 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	601.433,20	601.433,20	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	65,18	601.433,20	392.014,16	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	120	392.014,16	3.266,78	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	266.200,00	266.200,00	
Vida útil do compactador	anos	10			
Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	65,18	266.200,00	173.509,16	
Depreciação mensal do compactador	mês	120	173.509,16	1.445,91	
Total por veículo				4.712,69	
Total da frota	unidade	6	4.712,69	28.276,17	
			Fator de utilização	1,00	28.276,17

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do chassis	unidade	1	601.433,20	601.433,20	
Taxa de juros anual nominal	%	10,75			
Valor do veículo proposto (V0)	R\$	601.433,20			
Investimento médio total do chassis	R\$	425.026,83			
Remuneração mensal de capital do chassis	R\$		3.807,53	3.807,53	
Custo do compactador	unidade	1	266.200,00	266.200,00	
Taxa de juros anual nominal	%	10,75			
Valor do compactador proposto (V0)	R\$	266.200,00			
Investimento médio total do compactador	R\$	188.120,88			
Remuneração mensal de capital do compactador	R\$		1.685,25	1.685,25	
Total por veículo				5.492,78	
Total da frota	unidade	6	5.492,78	32.956,69	
			Fator de utilização	1,00	32.956,69

Acréscimo de 10% - suprir frota de reserva	%	10,0	61.232,86	6.123,29	6.123,29
---	----------	-------------	------------------	-----------------	-----------------

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA	unidade	6,00	6.014,33	36.085,99	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	6,00	160,22	961,32	
Seguro contra terceiros	unidade	6,00	26.029,00	156.173,98	
Impostos e seguros mensais	mês	12	193.221,29	16.101,77	
			Fator de utilização	1,00	16.101,77

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	14.479
-----------------------------	---------------

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,65	5,980		
Custo mensal com óleo diesel	km	14.479	3,624	52.475,41	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,50	18,99		
Custo mensal com óleo do motor	km	14.479	0,047	687,39	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,20	25,80		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	14.479	0,005	74,71	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	6,91	60,90		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	14.479	0,421	6.090,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	19,80		
Custo mensal com graxa	km	14.479	0,040	573,37	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		4,137		
					59.900,88

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos caminhões	R\$/km rodado	14.479	1,07	15.492,53	
					15.492,53

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus 16PR/275/80R22,5	unidade	6	2.234,75	13.408,50	
Número de recapagens por pneu	unidade	3			
Custo de recapagem	unidade	18,00	670,00	12.060,00	
Custo jg. compl. + 1 recap./ km rodado	km/jogo	65.000	25.468,50	0,39	
Custo mensal com pneus	km	14.479	0,39	5.673,21	
					5.673,21

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R\$/mês)	164.524,53
---	-------------------

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/6	46,15	7,69	
Pá de Concha	unidade	1/6	59,30	9,88	
Vassoura	unidade	1/6	20,85	3,48	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/6	335,00	55,83	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	1/6	225,30	37,55	
					114,43

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R\$/mês)	114,43
--	---------------

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	8.200,00	8.200,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	8.200,00	136,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	720,00	720,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	720,00	720,00	
				Fator de utilização	1,00
					856,67

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R\$/mês)	856,67
--	---------------

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R\$/mês)	305.968,00
---	-------------------

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	26,04	305.968,00	79.674,07	
					79.674,07

CUSTO MENSAL COM BDI (R\$/mês)	79.674,07
---------------------------------------	------------------

PREÇO MENSAL TOTAL (R\$/mês)	385.642,07
-------------------------------------	-------------------

Quantidade média de resíduos coletados por mês:	1.075,30	toneladas
---	----------	-----------

PREÇO POR TONELADA COLETADA: [A/B]	R\$	358,64
---	------------	---------------